

cm

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	P.
3689	COB	P



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.689

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando atender despesa com o Programa de Transferências à COHAB/VR, na COHAB/VR.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
1.01.08570312.205	3.2.1.2.00.00	R\$ 400.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do programa e dotação abaixo discriminados, na COHAB/VR, constante no Orçamento vigente, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
1.01.10570312.163	3.2.1.2.00.00	R\$ 400.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2001.

(Handwritten Signature)
Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal



Mensagem nº 032/01
Autor: Prefeito Municipal
amps.

PUBLICADO NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 395
DE 14 / 11 / 01